

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (Uma) de Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em
Doutoramento

Aviso n.º BID/14/FARM-ID/2024

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Doutoramento, no âmbito do projeto INV-071403, intitulado: “*Application of AI/ML to Optimize the Formation of TB drug Intermediates*”, financiado por Bill & Melinda Gates Foundation, nas seguintes condições:

- I. Área Científica: Farmácia ou Química Orgânica
- II. Requisitos de Admissão:
 - Mestrado em Farmácia, Química, Bioquímica, ou áreas afins¹;
 - Estar inscrito num programa doutoral em Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins².

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do [link: Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Se os candidatos ainda não tiverem em sua posse o documento comprovativo de inscrição num doutoramento, em fase de candidatura, o mesmo poderá ser substituído por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da inscrição através da apresentação do certificado deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e conseqüente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

- Familiaridade em técnicas modernas de síntese química, métodos analíticos e interesse em inteligência artificial.

III. Duração das Bolsas: As bolsas terão a duração de 3 meses, eventualmente renováveis, até ao máximo de 12 meses, com início previsto em janeiro de 2025, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. Plano de Trabalhos: otimização da síntese de dois fármacos anti-TB com recurso a química em fluxo e inteligência artificial.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido na FARM-ID – Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, sita nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no edifício F, sob a orientação científica de Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Associado, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.259,64€, conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2024 (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na sua área científica, com uma ponderação máxima de 50 %:
 - Mestrado em Farmácia, Química Bioquímica, ou áreas afins. (M) – 0 to 20 valores
- **Formação e Experiência (FE):** Os candidatos serão seriados com base experiência prévia e participação em trabalhos no âmbito de (especificar no que é pretendido), com uma ponderação máxima de 30 %:
 - Familiaridade com os métodos modernos de química orgânica e métodos analíticos e interesse em inteligência artificial. (MMQOMAIA)– 0 to 20 valores.
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com uma ponderação máxima de 20 %:
 - Conhecimentos em LCMS, biologia da tuberculose (CLCMSBT) – 0 to 20 valores
 - Capacidade de comunicação em inglês (CING) – 0 to 20 valores

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos 2 melhores candidatos, sendo que neste caso não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato. A entrevista não terá peso na classificação final.

X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do(a) candidato(a) (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Documento comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Farmácia, Química, Bioquímica ou áreas afins.
- d. Documento comprovativo de inscrição num doutoramento em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizado no site institucional*);
- e. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Carta de motivação;
- g. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-de-bolsa-de-investigacao-para-estudantes-inscritos-em-doutoramento-aviso-n-o-bid-14-farm-id-2024>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente Doutor Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Associado, pelos vogais efetivos, Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, e Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático, todos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa - FFUL.

Foram nomeados como vogais suplentes, Doutor Rafael Filipe Teixeira Arbuèz Gomes, Professor Auxiliar, e a Doutora Francisca da Conceição Lopes, Professora Associada com Agregação, ambos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa - FFUL.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

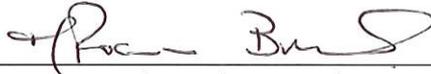
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.^ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. **Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 28 de novembro de 2024.

A Vice-Presidente da Direção da FARM-ID,



(Prof.^ª Doutora Maria do Rosário Beja de Figueiredo Gonzaga Bronze)